

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA CONCORDIENSE para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Concórdia
do Pará, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 277 de 5 de junho de 2008, que outorga
autorização à Associação da Rádio Comunitária Concordiense
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2009.